

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU

MENSAGEM EXECUTIVA N.º 008/2005, DE 23 DE MAIO DE 2005

RECEBEMOS
Em 24/05/05
Sergio

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

Encaminhamos a Vossa Excelência, e demais Pares, os inclusos Projeto de Lei n.º 009/2005, que “Dispõe sobre a alteração do Anexo I da Lei n.º 1.412/2005, de 08 de abril de 2005, e dá outras providências” e Projeto de Lei n.º 010/2005, que “Dispõe sobre a alteração do Anexo I da Lei n.º 1.413/2005, de 08 de abril de 2005, e dá outras providências”.

O Projeto de Lei n.º 009/2005 tem por objeto a alteração do Anexo I da Lei n.º 1.412/2005, de 08 de abril de 2005, que “Dispõe sobre a instituição do Programa de Moradia Própria **Sonho Meu** na Secretaria de Assistência Social e dá outras providências”, que trata da “Relação de Materiais do Kit Construção e Mão de Obra” da construção de casa padrão do Projeto Sonho Meu.

A redação atual do Anexo I da Lei n.º 1.412/2005 contempla 106 itens de Materiais do Kit Construção, no valor de R\$ 7.223,74 (sete mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos), acrescido do valor da Mão de Obra, de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo um total de R\$ 9.723,74 (nove mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos).

Com a alteração que se pretende operar, o Anexo I da Lei n.º 1.412/2005 contará com 97 itens de Materiais de Construção, no valor de R\$ 6.050,59 (seis mil, cinqüenta reais e cinqüenta e nove



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE MARACAJU

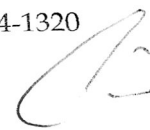
centavos), mais R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) de mão de obra, totalizando R\$ 7.850,59 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos). Dessa forma, o dispêndio com a construção de casas padrão do Projeto Sonho Meu tornar-se-á mais módico, sem reduzir o nível de qualidade das casas.

Com esse mesmo intuito fulcra-se o Projeto de Lei n.º 010/2005, que tem por objeto a alteração do Anexo I da Lei n.º 1.413/2005, de 08 de abril de 2005, que “Dispõe sobre a instituição do Programa de Amparo ao Idoso PAI na Secretaria de Assistência Social e dá outras providências”, pretendendo a alteração do Anexo I da Lei n.º 1.413/2005, que atualmente contempla 89 itens de Materiais do Kit Construção, no valor de R\$ 5.387,30 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta centavos), acrescido do valor da Mão de Obra, de R\$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo um total de R\$ 6.387,30 (seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta centavos).

Com a pretensa alteração, o Anexo I da Lei n.º 1.413/2005 passará a contar com 85 itens de Materiais de Construção, no valor de R\$ 4.392,83 (quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos), sendo que o valor da mão de obra continuaria sendo de R\$ 1.000,00 (um mil reais), totalizando R\$ 5.392,83 (cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos), tornando mais baixo o valor da construção de residência econômica em alvenaria do Projeto PAI, sem alterar seu padrão de qualidade.

Sendo esta a nossa justificativa, contando com a costumeira atenção dos Nobres Vereadores que compõem esta Casa de Leis e espírito público que sempre norteiam vossas decisões, esperamos a aprovação do incluso projeto, por todos os Edis desta.

Solicitamos aos ilustres vereadores que compõem esta Augusta Casa de Leis que apreciem e votem o nosso pleito em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, consoante o disposto na Lei Orgânica do Município de Maracaju e no Regimento Interno desta Casa Legislativa.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU

Sendo só para o momento, aproveitamos para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente



MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador CELSO LUIZ DA SILVA VARGAS
MD. Presidente da Câmara Municipal de
Maracaju - MS

Prefeitura Municipal de Maracaju - Rua Appa, n.º 120 - Centro - Fone (067) 454-1320

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU

PROJETO DE LEI N.º 009/2005, DE 23 DE MAIO DE 2005

“Dispõe sobre a alteração do Anexo I da Lei n.º 1.412/2005, de 08 de abril de 2005, e dá outras providências”.


O Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju/MS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei n.º 1.412/2005, de 08 de abril de 2005, que passa a vigorar com nova redação, conforme Anexo I desta Lei.

Artigo 2º Os demais dispositivos não modificados por esta Lei permanecem inalterados.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracaju/MS,
aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco.

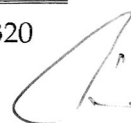

MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU

**ANEXO I DO PROJETO DE LEI N.º 009/2005, DE 23 DE
MAIO DE 2005**

RELAÇÃO DE MATERIAIS DO KIT CONSTRUÇÃO					
CONSTRUÇÃO DE CASA PADRÃO (SONHO MEU)					
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO MARACAJU					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Tijolo 8 furos	un	2.360,00	0,25	590,00
2	Tijolo comum	un	1.000,00	0,19	190,00
3	Areia fina	m³	3,00	32,00	96,00
4	Cascalho	m³	6,00	38,50	231,00
5	Cimento	sc	45,00	21,10	949,50
6	Aço CA 60 4,2mm	br	20,00	6,50	130,00
7	Arame recozido	kg	3,00	7,45	22,35
8	Tábua de 25cm de cedrinho	ml	14,00	5,20	72,80
9	Sarrafo 10cm para gabarito de cedrinho	ml	42,00	3,90	163,80
10	Beiral 15cm cedrinho	ml	20,00	3,54	70,80
11	Quintrol 3,6 galão	gl	1,00	53,50	53,50
12	Vedacit 3,6 galão	gl	1,00	25,90	25,90
13	Prego 12x12	kg	1,00	8,30	8,30
14	Prego 18x27	kg	1,00	8,30	8,30
15	Prego 19x36	kg	1,00	8,30	8,30
16	Prego 22x48	kg	1,00	8,30	8,30
17	Telha romana de barro	un	960,00	0,50	480,00
18	Capa tipo cumeeira de barro	un	23,00	0,95	21,85
19	Paulistinha de barro	un	59,00	0,95	56,05
20	Viga 6x12 de cedrinho	m	55,00	5,80	319,00
21	Ripão 2,5cm de cedrinho	m	134,00	1,08	144,72
22	Caibro 5x6 de cedrinho	m	132,00	2,45	323,40
23	Adensarite	lt	2,00	3,70	7,40
24	Janela de correr 1,20x1,00	un	3,00	79,20	237,60
25	Janela tipo basculante 1,00x1,00	un	1,00	28,00	28,00
26	Janela tipo basculante 0,50x0,40	un	1,00	34,60	34,60
27	Porta de ferro com vidro 0,80x2,10	un	1,00	165,20	165,20
28	Porta de ferro externa 0,70x2,10	un	1,00	71,45	71,45
29	Porta de madeira interna de 0,60x2,10	un	1,00	46,35	46,35
30	Porta de madeira interna de 0,70x2,10	un	2,00	46,35	92,70
31	Fechadura para porta interna	un	2,00	22,45	44,90
32	Fechadura para porta de banheiro	un	1,00	16,99	16,99
33	Dobradiça galvanizada 3"	jg	3,00	11,50	34,50
34	Portal de madeira cedrinho	cj	3,00	34,15	102,45
35	Guarnições de cedrinho	jg	3,00	18,00	54,00
36	Pia de granilite para cozinha com 1,20m	un	1,00	87,65	87,65
37	Torneira para pia de cozinha	un	1,00	19,20	19,20
38	Válvula de pvc para pia de cozinha	un	1,00	2,46	2,46
39	Sifão tipo sanfonado	un	2,00	6,25	12,50
40	Tanque de granilite 1 cuba	un	1,00	39,00	39,00

Prefeitura Municipal de Maracaju - Rua Appa, n.º 120 - Centro - Fone (067) 454-1320



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU

41	Torneira para tanque 3/4"	un	1,00	2,50	2,50
42	Lavatorio de louça sem coluna	un	1,00	35,00	35,00
43	Vaso de louça	un	1,00	75,00	75,00
44	Caixa de descarga completa de PVC	un	1,00	18,52	18,52
45	Tubo de ligação	un	1,00	5,00	5,00
46	Spuud	un	1,00	1,15	1,15
47	Parafuso de fixação de louças	un	4,00	1,49	5,96
48	Assento plástico	un	1,00	14,85	14,85
49	Conjunto acessórios	un	1,00	27,55	27,55
50	Torneira para lavatório 1/2"	un	1,00	5,35	5,35
51	Engate plástico 40cm (flexível)	un	2,00	3,00	6,00
52	Registro de pressão 3/4" com acabamento	un	2,00	16,05	32,10
53	Registro de gaveta 3/4" com acabamento	un	1,00	15,70	15,70
54	Registro de gaveta bruto 3/4"	un	1,00	10,50	10,50
55	Adaptador curto 25x3/4"	un	5,00	0,25	1,25
56	Adaptador com flange 25x3/4"	un	5,00	4,50	22,50
57	Caixa d'água 250 lts	un	1,00	88,20	88,20
58	Torneira de bóia 3/4"	un	1,00	4,68	4,68
59	Braço para chuveiro de PVC cromado 30cm	un	1,00	3,50	3,50
60	Tubo de PVC soldável 25mm	br	4,00	11,41	45,64
61	Joelho de PVC soldável 90° x 25mm	un	12,00	0,37	4,44
62	Joelho de PVC soldável 90° x 50mm	un	1,00	3,55	3,55
63	Tee de PVC soldável 25mm	un	2,00	0,75	1,50
64	Tee Azul 25mm	un	2,00	3,85	7,70
65	Joelho azul 25x1/2"	un	3,00	2,45	7,35
66	Tubo de cola grande	un	1,00	2,63	2,63
67	Fita veda rosca grande	un	1,00	6,55	6,55
68	Luva de PVC 25x20	un	1,00	1,00	1,00
69	Lixa nº 100	un	3,00	0,92	2,76
70	Tubo de esgoto 100mm	br	2,00	45,25	90,50
71	Tubo de esgoto 50mm	br	1,00	27,70	27,70
72	Tubo de esgoto 40mm	br	2,00	11,95	23,90
73	Joelho esgoto 50 x 40mm	un	1,00	2,00	2,00
74	Joelho esgoto 90° x 40mm	un	5,00	0,95	4,75
75	Joelho 90° x 100mm esgoto	un	4,00	4,25	17,00
76	Caixa sifonada com grelha 100x100x50	un	1,00	12,00	12,00
77	Bucha de redução 50x40 branca	un	2,00	1,45	2,90
78	Quadro de distribuição para 3 circuitos de PVC	un	1,00	13,25	13,25
79	Disjuntor monopolar de 15A	un	1,00	6,85	6,85
80	Disjuntor monopolar de 30A	un	1,00	6,85	6,85
81	Mangueira flexível 3/4	m	20,00	0,50	10,00
82	Mangueira flexível 1"	m	2,00	1,00	2,00
83	Caixa metálica 4x2	un	12,00	0,55	6,60
84	Tomada universal	un	5,00	2,22	11,10
85	Interruptor 1 tecla com tomada	un	3,00	6,30	18,90
86	Interruptor 2 teclas com tomada	un	1,00	7,70	7,70
87	Interruptor 2 tecla	un	1,00	6,30	6,30
88	Fio 2,5mm²	m	80,00	0,76	60,80
89	Fio 6,0mm²	m	16,00	0,78	12,48

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU

90	Fio 10,00 mm ²	m	22,00	2,93	64,46
91	Fita isolante	rl	2,00	3,45	6,90
92	Pimentão de louça	un	1,00	2,50	2,50
93	Roldana plástica	un	25,00	1,40	35,00
94	Soquete para lâmpada incandescente (Receptáculo)	un	6,00	1,00	6,00
95	Lâmpada incandescente 100w 127volts	un	7,00	2,50	17,50
96	Tinner	lt	1,00	5,40	5,40
97	Galão de Tinta Esmalte	un	1,00	40,00	40,00
Sub-total					6.050,59
Mão de obra					1.800,00
TOTAL GERAL					7.850,59



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.469.117/0001-96

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 009/2.005

-

PODER EXECUTIVO

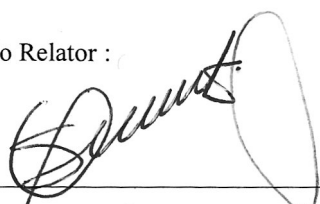
“Dispõe sobre a alteração do Anexo I da lei nº 1.412/2.005, de 08 de abril de 2.005, e dá outras providências”


PARECER DO RELATOR :

Após analisado o referido Projeto de Lei, achamos o mesmo **CONSTITUCIONAL**, e também de **BOA REDAÇÃO**, onde somos de **PARECER FAVORÁVEL**, com a **EMENDA** em anexo.


Ver. Ilson Portela
Relator

Pelas conclusões do Relator :


Ver. Oclilane Sanches do Nascimento - Presidente


Ver. Edio Antonio Resende de Castro - Membro

Resultado da Votação na Comissão :

FAVORÁVEL POR UNANIMIDADE.

Sala das Sessões da C. M. de Maracaju/MS, aos 30 de maio de 2.005..

RUA FRANCISCO MARCONDES Nº 201 – CAIXA POSTAL 231 – MARACAJU/MS - CEP 79150-000

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.469.117/0001-96

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 009.005

-

PODER EXECUTIVO

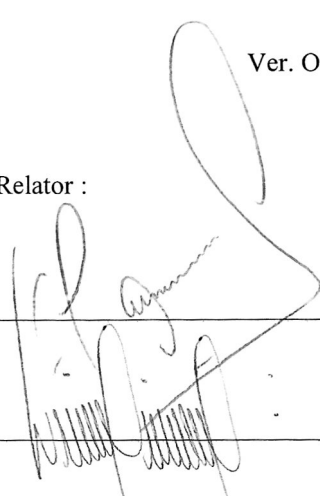
“Dispõe sobre a alteração do Anexo I da lei nº 1.412/05, de 08 de abril de 2.005, e dá outras providências”

PARECER DO RELATOR :

Após analisado o referido Projeto de Lei, bem como verificado os valores alterados no anexo integrante, somos de **PARECER FAVORÁVEL**, com a **EMENDA** em anexo.


Ver. Oclilane Sales do Nascimento
Relator

Pelas conclusões do Relator :



Ver. Edio Antonio Resende de Castro - Presidente

Ver. Ilson Portela - Membro

Resultado da Votação na Comissão :

FAVORÁVEL POR UNANIMIDADE.

Sala das Sessões da C. M. de Maracaju/MS, aos 30 de maio de 2.005..

RUA FRANCISCO MARCONDES Nº 201 – CAIXA POSTAL 231 – MARACAJU/MS - CEP 79150-000



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU
PODER LEGISLATIVO
CNPJ 15.469.117/0001-96

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

EMENDA APRESENTADA AO PROJETO DE LEI Nº 009/2.005

“Dispõe sobre a alteração do Anexo I da Lei 1412/05, de 08 de abril de 2.005, e dá outras providências”

Para emissão de Parecer efetuamos Emendas ao Projeto acima especificado, conforme segue:

EMENDA ADITIVA :

1 – Inclui na relação de material do Anexo I, os itens abaixo e altera o valor global:

98	Tube de concreto 1,00 m para sumidouro	Um	6,00	48,00	288,00
99	Tube de concreto 1,00 m p/fossa séptica	Un	3,00	42,00	126,00
100	Tampa de fossa 1,10m com abertura 0,60	Un	2,00	42,00	84,00

TOTAL GERAL

R\$ 8.348,59

JUSTIFICATIVA :

Tais materiais se fazem necessários devido a mínima implantação do saneamento básico doméstico, a bem da saúde e cumprimento de legislação sanitária, bem como dar maior durabilidade, evitando assim o desmoronamento das fossas.

Maracaju/MS, 30 de maio de 2.005.

Ver. Edio Antonio Resende de Castro

Ver. Ilson Portela

Ver. Oclilane Sanches do Nascimento